



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 410 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 29/09/2023
EDIÇÃO Nº 2868
FLS: 189-190
ASS: Schnitz

Declara de utilidade pública, para fins de instalação de estação elevatória para tratamento de esgoto no Bairro Jardim Itália II, em Área de Preservação Permanente, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas “e” e “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a Resolução CONAMA nº 430 de 13/05/2011, a qual dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA;

Considerando que os serviços de coleta e tratamento de esgoto, de forma adequada, são necessários para o desenvolvimento sustentável do Município de Francisco Beltrão, vez que estão intimamente ligados à qualidade de vida da população;

Considerando que as obras de implantação das estruturas são necessárias para o sistema de tratamento de efluentes sanitários, sendo de extrema relevância ambiental, social, econômica e de saúde-pública;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369 de 28/03/2006, a qual dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

Considerando o Art. 3º, inc. VII e IX da Lei nº 12.651/2012, o qual visa demonstrar o que se entende por interesse social, bem como utilidade pública;

Considerando, o Art. 8º da Lei nº 12.651/2012, Código Florestal, o qual possibilita a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instalação de estação elevatória para tratamento de esgoto no Bairro Jardim Itália II, o imóvel denominado Área de Preservação Permanente, desmembrado do Lote nº 01 (um) da Gleba nº 59-FB (cinquenta e nove “fb”), matrícula nº 23.197, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de propriedade do Município de Francisco Beltrão, conforme as seguintes confrontações:

I - NORDESTE: Medindo 50 m confronta a Rodovia Estadual PR 180; SUDESTE: Medindo 439,4 m, segue a montante do Rio Marrecas; SUDOESTE: Medindo 50 m confronta com a quadra 581; NOROESTE: Medindo 417,8 m confronta a Rua Parma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto se destina à instalação de estação elevatória para tratamento de esgoto no Bairro Jardim Itália II, em Área de Preservação Permanente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL